



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quadragésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às dezessete horas e trinta minutos
 2. do dia dezanove do mês de junho de mil novecentos
 3. e noventa (19.06.1990), nesta cidade do Recife,
 4. Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Presidente, Benildes de Souza
 5. Ribeiro e Des. Vice-Presidente, Cláudio Américo
 6. de Miranda; Juiz de Direito, Dr. Itamar Pereira
 7. da Silva e Juiz de Direito substituto, Dr. Guilherme Aristóteles Uchôa Cavalcanti Pessoa de Melo;
 8. Jurista; Dr. Aurélio Agostinho da Boaviagem e
 9. Jurista substituto, Dr. Euclides Dias Martins; e
 10. o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr.
 11. Joaquim José Barros Dias, comigo, Humberto Costa
 12. Vasconcelos, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão
 13. anterior, S. Exa. ressaltou a ausência do Juiz do
 14. Tribunal Regional Federal, Dr. Francisco Cândido
 15. de Melo Falcão Neto, passando, em seguida, à leitura do seguinte expediente: TELEX subscrito pelo
 16. 1º Secretário da Comissão Executiva Nacional do PARTIDO
 17. DOS TRABALHADORES, comunicando que usando das atribuições
 18. que lhe confere a Lei 5.682/71, resolveu fixar para o dia 29 de julho de 1990 a realização de
 19. Condições Municipais e Zonais do Partido no Estado, e no dia 2 de setembro de 1990 a realização da
 20. Convenção Regional. DESPACHO: "Ciente. Comunique-se". OFÍCIO subscrito pelo Presidente do Diretório
 21. Regional do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB encaminhando cópia xerografada da Ata da Convenção
 22. Regional daquele Partido, realizada em 17 de corrente. DESPACHO: "Ciente. Anote-se". OFÍCIO Nº
 23. 222/90 subscrito pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Deputado Clóaldo
 24. Torres, comunicando do voto de congratulações e aplauso à recente recondução do Juiz Dr. Eneias Bezerra Barros, para a coordenação da propaganda eleitoral do próximo pleito, atendendo ao requerimento nº 2673 de autoria do Deputado Fausto
 25. Freitas aprovado pelo Plenário daquela Casa Legislativa. DESPACHO: "Ciente. Agradeça-se". OFÍCIO subscrito pelo Presidente do Diretório Regional
 26. do PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT comunicando da realização, no dia 24 de junho, da Convenção Estadual daquele Partido. DESPACHO: "Ciente. Arquivar-se". OFÍCIO subscrito pelo Vice-Presidente da Co-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. missão Diretora Nacional Provisória do PARTIDO LI
 47. BERAL PROGRESSISTA-PLP comunicando da realização,
 48. no dia 24 de junho, da Convenção Estadual daquele
 49. Partido. DESPACHO: "Ciente. Arquite-se". Em segui
 50. da propôs, S. Exa., fosse designado o DR. ADALBER
 51. TO DE OLIVEIRA MELO para substituir o Juiz Eleito
 52. ral da 6a. Zona, Dr. Edgar Sobreira de Moura, fa-
 53. ce o mesmo se encontrar em gozo de férias indivi-
 54. duais. A proposição foi aprovada, à unanimidade .
 55. Continuando, S. Exa. passou ao relato dos seguin-
 56. tes feitos: PROCESSO Nº 5484/90, Cl. I, proceden-
 57. te da 2a. Zona/Recife. O Juiz Eleitoral sollicitan
 58. do a requisição de MARTHA MARIA PEDROSA DE ALMEI-
 59. DA e NEIDE LÚCIA SOARES SANTOS, para servirem co-
 60. mo Auxiliares de Cartório naquela Zona. DECISÃO :
 61. "Unanimemente, deferido o pedido pelo prazo de 01
 62. (um) ano, contando-se o exercício a partir desta
 63. data". PROCESSO Nº 5493/90, Cl. I, procedente da
 64. 6a. Zona/Recife. O Juiz Eleitoral comunicando o
 65. término do biênio da 10a. Vara Cível desta Comar-
 66. ca, pelo qual responde o Escrivão Abraão Joaquim
 67. dos Santos e sollicitando a transferência do servi-
 68. ço eleitoral para o 1º Cartório, a cargo do titu-
 69. lar JOSÉ MARIA ALMEIDA DE ANDRADE. DECISÃO: "Una-
 70. namente, homologado o rodízio para o 1º Cartó -
 71. rio da Vara de Casamentos. Biênio a partir de 16/
 72. 04/90. Homologados os atos anteriormente pratica-
 73. dos pelo novo titular". PROCESSO Nº 5503/90, Cl. I
 74. procedente da 14a. Zona/Moreno. O Juiz Eleitoral
 75. comunicando o término do biênio do 1º Cartório e
 76. sollicitando a transferência do serviço eleitoral
 77. para o 2º, a cargo do Titular PAULO DE SIQUEIRA
 78. CAMPOS. DECISÃO: "Unanimemente, homologado o rodí-
 79. zio para o Cartório do 2º Ofício. Biênio a partir
 80. de 25.06.90. Homologados os atos anteriormente
 81. praticados pelo novo titular". PROCESSO Nº 5508 /
 82. 90, Cl. I, procedente da 48a. Zona/Altinho. O Ju-
 83. iz Eleitoral comunicando o término do biênio do
 84. 1º Ofício, bem como o impedimento do Escrivão do
 85. 2º Ofício para assumir a Escrivania Eleitoral e,
 86. sollicitando que, passando o serviço eleitoral pa-
 87. ra o 2º Ofício, o Escrivão EDMILSON DE BARROS ME-
 88. LO do 1º Ofício, permaneça como Escrivão Eleito -
 89. ral junto ao Cartório do 2º Ofício. DECISÃO: "Una-
 90. namente, deferido o rodízio para o Cartório do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

91. 2º Ofício ficando, todavia respondendo pela Escriva-
 92. nia Eleitoral, o Titular do 1º Ofício enquanto durar
 93. o impedimento do Escrivão do 2º Ofício". Em seguida ,
 94. o Des. Presidente comunicou que, tendo em vista a au-
 95. sência do Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto ,
 96. Juiz Relator dos Processos nºs. 1268/90, 1280/90, 13
 97. 04/90, 1312/90 e 1313/90, todos Cl. XIII, foram os '
 98. mesmos redistribuídos face a premência no julgamento'
 99. dos aludidos Processos por versarem sobre registro de
 100. Diretórios Municipais. Com a palavra o Dr. Guilherme'
 101. Aristóteles Uchôa Cavalcanti Pessoa de Melo passou ao
 102. relato dos seguintes feitos: PROCESSO Nº 1280/90, Cl.
 103. XIII. O Presidente do Diretório Regional do PARTIDO '
 104. DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB solicitando'
 105. o registro dos Diretórios Municipais de FERREIROS, '
 106. SERTÂNIA, IATI, PANELAS e CAMUTANGA. DECISÃO: "Unani-
 107. memente, decidiu o TRE: 1- Deferir o registro dos Di-
 108. retórios Municipais de FERREIROS, PANELAS e IATI; 2-
 109. Deferir o registro do Diretório Municipal de CAMUTAN-
 110. GA, deixando o Sr. Lenildo Correia da Silva de funcio-
 111. nar como líder, uma vez que houve reserva da vaga; 3-
 112. Converter em diligência o julgamento do Diretório Mu-
 113. nicipal de SERTÂNIA, para que o Partido, no prazo de
 114. 15 (quinze) dias), providencie o visto do Juiz Eleito
 115. ral nas atas da Convenção". PROCESSO Nº 1312/90, Cl. '
 116. XIII. O Presidente da Comissão Executiva do PARTIDO '
 117. DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL-PRN solicitando o registro '
 118. do Diretório Municipal de GARANHUNS. DECISÃO: "Unani-
 119. memente, indeferido o pedido por não haver o Partido '
 120. alcançado o número mínimo de filiados exigidos em Lei"
 121. Com a palavra o Dr. Euclides Dias Martins passou ao
 122. relato dos seguintes feitos: PROCESSO Nº 1268/90, Cl.
 123. XIII. O Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO '
 124. DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB solicitando'
 125. o registro do Diretório Municipal de IGARASSU. DECI-
 126. SÃO: "Unanimemente, não se conheceu do pedido, deter-
 127. mando-se o arquivamento do Processo, tendo em vista '
 128. não ter, o Diretório Regional do PMDB, se pronunciado
 129. a respeito do pedido de registro solicitado pelo Dire-
 130. tório Municipal de Igarassu". PROCESSO Nº 1304/90, Cl.
 131. XIII. O Presidente da Comissão Diretora Regional Pro-
 132. visória do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB sollicitan-
 133. do o registro do Diretório Municipal de SÃO JOÃO: DE-
 134. CISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido". PROCESSO Nº
 135. 1313/90, Cl. XIII. O Presidente da Comissão Diretora'


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

136. Regional Provisória do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-
 137. PSB solicitando o registro do Diretório Municipal de
 138. de TIMBAÚBA. DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o TRE ,
 139. converter em diligência o julgamento do Diretório Mu-
 140. nicipal de Timbaúba, para que o Juiz e o Escrivão E-
 141. leitoral, dentro do prazo de 15 (quinze) dias se pro-
 142. nunciem a respeito das rasuras existentes nas atas da
 143. Convenção, referentes as datas do "confere" e do "vis-
 144. to" do Juiz". Com a palavra o Des. Cláudio Américo de
 145. Miranda passou ao relato dos PROCESSOS N.ºs. 181/90 e
 146. 182/90, ambos El. XVI-RECLAMAÇÃO, em que o SR. ANTÔNIO
 147. PAULO DE ALMEIDA AMAZONAS opõe EMBARGOS DE DECLA-
 148. RAÇÃO à decisão do TRE, do dia 04/05/1990. O Tribunal
 149. à unanimidade, decidiu, em ambos os Processos, não
 150. conhecer dos Embargos, por serem, os mesmos, incabí-
 151. veis. Finalizando, o Des. Presidente, registrou a pre-
 152. sença do Dr. Aluiz Tenório de Brito, Juiz da 4a. Zona
 153. Eleitoral, comunicando que o ilustre Juiz decidiu se
 154. aposentar, pretendendo doravante militar como Advoga-
 155. do. Na ocasião, o Des. Presidente desejou-lhe êxito
 156. no exercício da advocacia. Nada mais havendo a tratar
 157. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
 158. , Humberto Costa Vasconcelos, Diretor-Geral da
 159. Secretaria, mandei lavrar a presente, que vai devida-
 160. mente assinada.